



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 185, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui o Grupo de Trabalho GT-Instalação da Sede, para a realização de estudos visando à elaboração de *layout* para a instalação da nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeia os seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a aquisição de imóvel pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) para abrigar a nova sede do Conselho, conforme Deliberação Plenária DPOSP n.º 312-06, de 05 de dezembro de 2019 e Processo Administrativo n.º 089/2019 e apensos;

Considerando a necessidade de realização de estudos e análises técnicas visando o desenvolvimento de *layout* que permita que a mudança e instalação do CAU/SP no imóvel que abrigará a nova sede do Conselho; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 012/2020, junto ao Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 009/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho GT-Instalação da Sede, de caráter consultivo, com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas que visem à elaboração e o desenvolvimento de *layout* para a instalação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo em sua nova Sede.

Art. 2º O Grupo de Trabalho GT-Instalação da Sede terá como competências:

I – levantamento das necessidades de espaço físico dos órgãos da estrutura administrativa e dos órgãos colegiados do Conselho, considerando as atribuições e funcionamento, os quantitativos de pessoas, equipamentos e mobiliários utilizados no desenvolvimento das atividades;

II – levantamento do espaço físico do imóvel que abrigará a nova Sede do Conselho;

III – apresentação de *layout* de espaço temporário para a instalação do Conselho no imóvel adquirido, considerando-se as necessidades de adaptação do espaço existente de acordo com as disposições organizacionais previstas no Regimento Interno aprovado, através da DPESP n.º 0014.01/2017, na 7ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/SP, ocorrida em 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora instituído poderá se utilizar de estudos previamente efetuados no âmbito do Processo Administrativo n.º 009/2018 e seus apensos, e demais processos administrativos relacionados à aquisição de imóvel pelo CAU/SP.

Art. 4º O Grupo de Trabalho GT-Instalação da Sede deverá considerar em seus estudos, dentre outros aspectos que julgar relevantes:

I – que o *layout* a ser apresentado será utilizado de forma temporária pelo CAU/SP;



II – o *layout* para espaços corporativos;

III – a acessibilidade para conselheiros, funcionários e profissionais e para atendimento de acesso às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e

IV – a reestruturação organizacional do CAU/SP, aprovada por meio da Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07, de 30 de maio de 2019, e a realização de nomeações para provimento dos cargos previstos.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

I – Fernando José de Medeiros de Medeiros Costa, Chefe de Gabinete, Matrícula 298;

II – Polyana Vilas Boas, Coordenadora de Compras a Pagar e Receber, Matrícula 08;

III – Erika Martins de Paula, Coordenadora Técnica de Ensino, Matrícula 34;

IV – Frederico Lopes Meira Barboza Júnior, Assessor de Projetos Especiais e Tecnologia, Matrícula 289;

V – Affonso Risi Junior, Ouvidor, Matrícula 221;

VI – Elaine Cristina da Silva, Gerente Administrativa, Matrícula 39;

VII – Maria Célia Fonseca, Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 54;

VIII – Maria Flávia Marques, Supervisora de Pós-graduação e Acordos Internacionais de Ensino, Matrícula 220.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Chefe de Gabinete do CAU/SP e os trabalhos de secretaria a cargo da Coordenadora Técnica de Ensino.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá receber o auxílio de um estagiário de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á duas vezes por semana a partir de 27 de janeiro de 2020, mediante convocação da Presidência do CAU/SP.

§ 1º O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos seus membros.

§ 2º Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho deverá definir o seu calendário de atividades.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do CAU/SP, o qual deverá conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, apto a permitir as ações necessárias à instalação temporária e uso do imóvel pelo Conselho.

Art. 8º. Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo de trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.01.001.002 – RH ADM.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 22 de janeiro de 2020.

**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP